



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 687

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Editais	8
Edital de Chamamento	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 687

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 6.937, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.202.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias das Secretarias Municipais.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.202.000,00 (cinco milhões, duzentos e dois mil reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0116-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
0096-3.1.90.11.00-01-213.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil...R\$	110.000,00
12.367.0049-2.009 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0116-3.1.90.11.00-01-240.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil...R\$	140.000,00
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL	
12.365.0116-2.441 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	
0136-3.1.90.11.00-02-272.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$	2.350.000,00
12.365.0116-2.965 MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
0155-3.3.90.39.00-01-212.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	272.000,00
12.365.0116-2.967 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	
0157-3.1.90.11.00-01-213.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$	710.000,00
0158-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações Patronais.....R\$	170.000,00
12.365.0116-2.992 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ-ESCOLA	
0167-3.3.90.39.00-01-213.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	350.000,00
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0112-2.966 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
0189-3.3.90.39.00-01-220.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	300.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA	
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE	
0273-3.3.90.39.00-01-310.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	280.000,00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 687

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

02.04.00 - SEC. MUNIC. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SUSOP
02.04.07 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0109-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0457-3.3.90.39.00-01-110.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
04.062.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0733-3.1.90.11.00-01-110.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 128.000,00
0734-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
0739-3.3.90.39.00-01-110.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

02.15.00- SAMAS – SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
02.15.01- SAMAS – SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
20.606.0018-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0742-3.1.90.11.00-01-110.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 100.000,00
0743-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
0750-3.3.90.39.00-01-110.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 5.202.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial das dotações de despesas a seguir:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0002-3.1.90.11.00-01-110.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 200.000,00
0003-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
0007-3.3.90.39.00-01-100.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
14.422.0007-2.052 - MANUTENÇÃO DO PROCON
0012-3.3.90.39.00-01-110.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
02.01.03 - COORDENADORIA MUN. DE COMUNICAÇÃO – CODEC
04.131.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0015-3.1.90.11.00-01-110.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 40.000,00
02.01.09 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0115-2.013 - DESPESAS A CARGO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
0041-3.3.90.36.00-01-510.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0048-2.916 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO
0086-3.1.90.11.00-01-110.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 30.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.02.03 - CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL
12.365.0116-2.940 - REPASSES À ENTIDADES
0146-3.3.90.39.00-01-212.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 472.000,00
12.365.0116-2.442 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 687

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

0139-3.1.90.11.00-02-274.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$	800.000,00
12.365.0116-2.965 MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
0148-3.1.90.11.00-01-212.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$	780.000,00
0149-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0112-2.441 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 60%	
0170-3.1.90.11.00-02-261.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$	800.000,00
12.361.0112-2.442 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 40%	
0173-3.1.90.11.00-02-262.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$	750.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS - SENA	
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS - SENA	
04.122.0007-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
0458-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	15.000,00
02.05.03 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04.122.0007-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
0477-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00
02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.271.0082-0.002 - PENSÃO	
0483-3.1.90.03.00-01-110.0000 - Pensões.....R\$	100.000,00
09.272.0082-0.0001 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL INATIVO	
0482 - 3.1.90.01.00 - 01-110.0000 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas.....R\$	150.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPLAFI	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPLAFI	
04.121.0009-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
0503-3.1.90.11.00-01-110.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$	280.000,00
0504-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$	70.000,00
0512-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.....R\$	40.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
0520-3.1.90.11.00-01-110.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$	150.000,00
0521-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$	50.000,00
02.16.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.16.01 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
0757-3.1.90.11.00-01-110.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$	180.000,00
02.16.02 - DIVISÃO DE APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR	

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 687

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

04.122.0007-2.917 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR
0778-3.1.90.11.00-01-110.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 90.000,00
TOTAL.....R\$ 5.202.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.772, de 07/06/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de outubro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de outubro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 687

Página 6 de 9

LEI Nº 6.938, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Institui, no âmbito do município de Lins, o “Dia do Biomédico” e dá outras providências.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído pela presente Lei, no município de Lins, o “Dia do Biomédico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de outubro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0282 - Funcional: 10.302.0075-2.904

3.3.50.43.25 - 01 - Subvenção a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins R\$ 44.556,44

Total da Suplementação R\$ 44.556,44

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0257 - Funcional: 10.302.0075-1.661

4.4.50.42.21-01-AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO HOSP. STA CASA DE LINS R\$ 44.556,44

Total da Anulação R\$ 44.556,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de outubro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 12.283, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.556,44 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.927, de 23/09/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Incorpora ao patrimônio público municipal, veículos que especifica, recebidos em doação da Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo/Delegacia Seccional de Polícia de Lins.

Akio Matsuura, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º- Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, os veículos abaixo descritos, recebidos em doação da Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo/Delegacia Seccional de Polícia de Lins, através do Processo DSPL nº 044/2019 – DGP nº 2359/2019:

I–01 (um) veículo GM Blazer S10, caminhoneta, branca,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 687

Página 7 de 9

ano 2001, patrimônio nº 16787, placa CDV9928, gasolina, Renavam nº 78057499, chassi nº 9BG116AW01C437237, avaliado em R\$ 19.303,00 (dezenove mil, trezentos e três reais).

II– 01 (um) veículo VW Santana, automóvel, branco, ano 2002, patrimônio nº 17130, placa CDV3817, gasolina, Renavam nº 78297094, chassi nº 9WAC03X629011251, avaliado em R\$ 13.776,00 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais).

III– 01 (um) veículo Fiat/Palio Weekend Adven Flex, automóvel, branco, ano 2005, patrimônio nº 19444, placa DJP4011, álcool/gasolina, Renavam nº 86953886, chassi nº 9BD17309C64159462, avaliado em R\$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais).

III– 01 (um) veículo VW Santana, automóvel, branco, ano 2006, patrimônio nº 20005, placa DJP4651, gasolina, Renavam nº 89257770, chassi nº 9BWAC03X369001783, avaliado em R\$ 17.623,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais).

V– 01 (um) veículo VW Santana, automóvel, branco, ano 2006, patrimônio nº 20428, placa DJP4681, gasolina, Renavam nº 89257147, chassi nº 9BWAC03XX6P001778, avaliado em R\$ 17.623,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais).

VI– 01 (um) veículo VW Santana, automóvel, branco, ano 2006, patrimônio nº 20429, placa DJP4680, gasolina, Renavam nº 89257778, chassi nº 9BWAC03X96P0011559, avaliado em R\$ 17.623,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de outubro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.899.669,55 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.935, de 21/10/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0873 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - 100.0175- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.459.669,55
--	------------------

Unidade: 02.15.01-SAMAS-SECRET.AGRICULTURA M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0874 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 05 - 100.0175-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
--	----------------

Ficha: 0875 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.13.00 - 05 - 100.0175- Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
--	---------------

Total do Recurso	R\$ 1.899.669,55
------------------	------------------

Total da Suplementação	R\$ 1.899.669,55
------------------------	------------------

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, advindo do repasse do Governo Federal, referente ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CV-2 (Covid-19), de acordo com a Lei nº 173 de 27/05/2020 e Comunicados nºs 65/20 e 66/20, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 687

Página 8 de 9

Lins, 23 de outubro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 23 de outubro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- JESUS LAUREANO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-389-051, na cidade de Lins;
- HELIO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-367-044, na cidade de Lins;
- MARCIA KEIKO NISHIOKA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-182-013, na cidade de Lins;
- VILA RICA EMP. IMOBILIARIOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-165-005 na cidade de Lins;
- BENEDITO FRANCISCO ANDRADE- ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-265-030, na cidade de Lins;
- BENEDITO LUIZ ALVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-278-017; na cidade de Lins;
- BENEDITO MARQUES DA SILVA-ESPÓLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-116-005, na cidade de Lins;
- BENEDITA AP. DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 014-276-020; na cidade de Lins;
- ADELAIDO DA ROCHA RIBEIRO, proprietário (a) do imóvel de código: 04-089-022; na cidade de Lins;
- JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, proprietário (a) do

imóvel de código: 04-047-005; na cidade de Lins;

- IVANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA, proprietário (a) do imóvel de código: 04-276-021; na cidade de Lins;
- RONALDO GARCIA CHAGAS, proprietário(a) dos imóveis de código: 04-113-009; 04-112-008; 04-112-004; 04-112-005; 04-117-005; na cidade de Lins;
- SONIA MARIA DE LIMA SILVA, proprietário (a) do imóvel de código: 04-206-017; na cidade de Lins;
- LINEI ROCHA ALVES, proprietário (a) do imóvel de código: 04-228-022; na cidade de Lins;
- MARIA HELENA DA SILVA SOUZA, proprietário (a) do imóvel de código: 04-236-008; na cidade de Lins;
- JOSE HERALDO CARTINOT GOMES DA SILVA, proprietário (a) do imóvel de código: 04-192-015; na cidade de Lins;
- WENDERSON MARQUES DA SILVA, proprietário (a) do imóvel de código: 04-183-021-001; na cidade de Lins;
- FRANCISCO DE SOUZA - ESPOLIO, proprietário (a) do imóvel de código: 04-184-037; na cidade de Lins;
- LUIZ FERNANDO DE PAULA, proprietário (a) dos imóveis de código: 04-276-023; 04-276-024; na cidade de Lins;
- ROSANGELA APARECIDA BUENO, proprietário (a) do imóvel de código: 04-382-035; na cidade de Lins;
- SILVIA ADRIANA DONATO, proprietário (a) do imóvel de código: 04-261-010; na cidade de Lins;
- JOSE ROBERTO LIMA, proprietário (a) do imóvel de código: 04-389-007; na cidade de Lins;
- JOEL DE AZEVEDO, proprietário (a) do imóvel de código: 04-034-014; na cidade de Lins;
- JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO, proprietário (a) do imóvel de código: 04-282-023; na cidade de Lins;
- LUZIA LUCAS CHAGAS, proprietário (a) do imóvel de código: 03-147-009; na cidade de Lins;
- FRANCISCO ASSIS DE PAULA, proprietário (a) do imóvel de código: 03-123-001; na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 687

Página 9 de 9

- JULIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, proprietário (a) do imóvel de código: 03-143-010; na cidade de Lins;
- MILTON RODRIGUES, proprietário (a) do imóvel de código: 03-074-005; na cidade de Lins;
- ALBERTO FELIPE DAS DORES, proprietário (a) do imóvel de código: 01-086-005; na cidade de Lins;
- ABIGAIL FERREIRA, proprietário (a) do imóvel de código: 03-118-025; na cidade de Lins;
- JUVENAL PRESTELLO, proprietário (a) do imóvel de código: 03-057-017; na cidade de Lins;
- NATALIA PIN DE OLIVEIRA, proprietário (a) do imóvel de código: 03-450-003; na cidade de Lins;
- FABIA APARECIDA ALVES, proprietário (a) do imóvel de código: 03-437-022; na cidade de Lins;
- APARECIDA BARBOSA GONÇALVES, proprietário (a) do imóvel de código: 02-111-003; na cidade de Lins;
- WALMIR WEILER JUNIOR, proprietário (a) do imóvel de código: 02-324-019; na cidade de Lins;
- ANTONIO APARECIDO PEÇANHA, proprietário (a) do imóvel de código: 02-050-001; na cidade de Lins;
- GISELLE ALESSANDRA RAFAEL LELIS, proprietário (a) do imóvel de código: 03-446-021; na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 22 de outubro de 2020.

Michele Escanfelli Maietto

Secretária Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.